



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**  
**PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO**  
**BICAS - MG**



**PROJETO DE LEI Nº 71 /2020**

**LEI Nº 1949/2020**



**“Autoriza a abertura de crédito suplementar de novo elemento e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos anexos da Lei nº 1905 de 05 de dezembro de 2019, que aprovou Orçamento do Município de Bicas para o exercício de 2020, Crédito Suplementar no valor de R\$ 347.921,98 (Trezentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e um Reais e noventa e oito centavos) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.361.0005.2.0018-101 - 3.1.90.04.00 DESENV. DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 45.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 45.000,00
Sub-Unidade 01 – FUNDEB	
2.03.01.12.361.0005.2.0025-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 80.000,00
Sub-Unidade 02 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS	
2.03.02.12.306.0005.2.0030-147 - 3.3.90.32.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 7.899,67
2.03.02.12.306.0005.2.0031-147 - 3.3.90.32.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 38.414,57
2.03.02.12.306.0005.2.0032-144 - 3.3.90.32.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	R\$ 16.607,74
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 62.921,98
Total da Unidade 03	R\$187.921,98
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0018.2.0058-159 - 3.1.90.04.00 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMÍLIA ESF/UAPS	R\$160.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$160.000,00
Total da Unidade 06	R\$160.000,00
Total da Instituição 02	R\$347.921,98
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$347.921,98</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**  
**PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO**  
**BICAS - MG**



**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Fazenda	
2.02.00.04.123.0001.2.0014-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 10.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.361.0005.2.0018-101 - 3.3.90.30.00 DESENV. DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 20.000,00
2.03.00.12.365.0005.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 DESENV. DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 10.000,00
2.03.00.12.122.0001.2.0017-101 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 40.000,00
Sub-Unidade 02 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS	
2.03.02.12.364.0009.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 45.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0018.2.0057-102 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	R\$ 20.000,00
2.06.01.10.301.0018.2.0057-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 30.000,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.06.02.10.302.0018.2.0064-102 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO ESPECIAL DA SAÚDE	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 20.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.06.03.10.305.0012.2.0068-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 55.000,00
Unidade 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA	
Sub-Unidade 00 - Sec. Desenv. Econômico, Turismo e Agricultura	
2.09.00.23.691.0015.2.0097-100 - 3.3.90.39.00 SEMANA DO EMPREENDEDOR	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 5.000,00
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.09.01.20.122.0001.2.0110-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 09	R\$ 10.000,00
Unidade 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
2.17.00.27.812.0020.2.0144-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 17	R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 125.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 125.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**À COMISSÃO  
 COMPETENTE**  
 Em 07 / 12 / 2020  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

Bicas, 11 de dezembro 2020  
 \_\_\_\_\_  
 Honório de Oliveira  
 Prefeito Municipal

**APROVADO  
 2ª VOTAÇÃO**  
 Em 10 / 12 / 2020  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

**APROVADO  
 1ª VOTAÇÃO**  
 Em 07 / 12 / 2020  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

**APROVADO  
 3ª VOTAÇÃO**  
 EM 10 / 12 / 2020  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

**A SANÇÃO**  
 Em 11 / 12 / 2020  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente